

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA N° 257/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26992 e Ariadna Leite de Souza, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26702, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Cristina Cilene da Silva Ferreira Paulo, matrícula funcional nº 28076, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor de Educação Básica Superior e Técnico em Contabilidade, junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista e Governo Federal (União), ocorridos em 11.01.2010 e 05.04.2019, com horário de trabalho estabelecido em 30hs e 40hs, sob o regime estatutário, conforme consta no Processo Administrativo nº 429160/2018/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de dezembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 09578/2020/SMAG

ESPECIE: Contrato 1089/2020 – SMAG

MODALIDADE: Certidão de Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público, para alienação onerosa de bens móveis inservíveis do Município de Boa Vista/RR.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 0,02% (zero vírgula dois por cento), é o preço da proposta da CONTRATADA,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA LEILOEIRO OFICIAL DA JUCERR

Assinam: PAULO ROBERTO BRAGATO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, pela contratante e o senhor OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

RESOLUÇÃO CMP N° 06/2020.

"Dispõe sobre a Política de Investimentos para

níspio de Boa Vista".

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 5º da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010; e

Considerando o que foi proposto pelo Comitê de Investimentos - COINVEST e deliberado, de forma unanime, pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, em Reunião Extraordinária Conjunta entre COINVEST e CMP, realizada no dia 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Política de Investimentos a ser implementada no ano de 2021, pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RPPS/PRESSEM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 25 de novembro 2020.

Paulo Roberto Bragato
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista

**Política de Investimentos
2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

REGIME

Política de Investimento /

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 (texto consolidado), o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2021, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa

como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos Órgãos Reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do Sistema de Previdência dos Regimes Próprios de Previdência Social e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira de Investimentos aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

1 RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo (Conselho Municipal de Previdência - CMP):

1) Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;

2) Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

3) Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

4) Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

5) Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

6) Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2021 taxa de juro em patamar entre 2% e 2,5% ao ano, inflação sob controle e recuperação do PIB, tendo em vista as medidas implementadas durante a pandemia da Covid-19 de estímulo ao consumo e ajuda na retomada do crescimento da economia.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros em baixa nos países desenvolvidos. A tendência global ainda é de um Dólar forte, impulsionado pela expectativa de recuperação da economia internacional. No mercado doméstico parece ter prevalecido as análises da equipe do Banco Central para o cenário dos juros, com as projeções para a taxa de inflação sob controle.

tram inflação (IPCA) dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2021, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,01%.

PREVISÃO	
Produto Interno Bruto (PIB)	3,50%
Inflação	3,01%
Taxa Básica de Juros (Selic)	2,25%
Dólar	R\$ 4,80
Balança Comercial (saldo)	US\$ 55 bilhões
Investimento Estrangeiro Direto	US\$ 65 bilhões
Fonte: Relatório Focus: 02/10/2020	

Índice de Referência (IPCA/INPC) + 5,47% aa) – Expectativa 2021 | 8,64% ao ano

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconómicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas do PRESSEM análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do RPPS/PRESSEM, com finalidade previdenciária, poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 (texto consolidado);

2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;

3) As operações de compra de títulos públicos devem ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;

4) As operações de venda de títulos públicos devem ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;

5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;

6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;

7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas

biliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;

9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;

10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de subordinação de quotas, isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios;

11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 12.223, de 24 de maio de 2020 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV N° 12.223, de 24 de maio de 2020.

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,0	4,07
1,5	4,18
2,0	4,42
2,5	4,64
3,0	4,82
3,5	4,95
4,0	5,04
4,5	5,12
5,0	5,17
5,5	5,22
6,0	5,25
6,5	5,28
7,0	5,30
7,5	5,32
8,0	5,33
8,5	5,35
9,0	5,35
10,0	5,35
10,5	5,35
11,0	5,36
11,5 a 12,0	5,37
12,5	5,38
13,0 a 14,0	5,39
14,5 a 15,0	5,40
15,5 a 16,5	5,41
17,0 a 18,0	5,42
18,5 a 20,0	5,43
20,5 a 22,5	5,44
23,0 a 26,0	5,45
26,5 a 30,5	5,46
31,0 ou mais	5,47

4.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- a) Segmento de Renda Fixa
- b) Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
- c) Segmento de Investimentos no Exterior

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

derando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos

4.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1. Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão

O RPPS optou por uma gestão com perfil moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

5.2.2. Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá

7.1. GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (value at risk) e Índice de Sharpe. Sêrão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2. GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.

Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Presidente do Conselho Municipal
de Previdência - CMP
CGRPPS - 1883

Leila Carneiro de Mello
Presidente da Prev. Municipal-Interina
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN
- ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2021 - PREENCHIMENTO
E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTERIO DA PREVIDENCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021 - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 CONSOLIDADA								ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS		
TIPO DE ATIVO	LIMITE RESUMO (%)	POSIÇÃO ATUAL CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL CARTERA (%)	LIMITE INFERIOR (%)	FATRAZIGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	META DE RETORNABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos Federais - TÍT. I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	3%*	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI Renda Fixa - TÍT. II, b	100,00	602.248.977,61	78,32	0,00	70,00	100,00	4%*	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETT - (62% Títulos Públicos - TÍT. I, a)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	4%*	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Financiamento à Crédito Operações de Investimentos com IP - TÍT. II	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	3%*	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa Referenciada - TÍT. III, a	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	70,00	3,5%*	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
FI Renda Fixa Referenciada - TÍT. III, b	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	70,00	3,5%*	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
FI Renda Fixa - Cartera - TÍT. IV, a	40,00	11.281.484,20	1,47	0,00	3,00	40,00	4,50%*	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00
FI FI - Cartera Indicadora - Renda Fixa - TÍT. IV, b	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	4,50%*	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00
FI Renda Fixa Cartera - TÍT. V, a	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	3,5%*	Imobilizado	0,00	20,00
CDO - Crédito de Áreas Financeiras - TÍT. VI, a	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	40,00	4,0%*	Risco Baixo (FVG)	0,00	15,00
	15,00	0,00	0,00	0,00	14,00	34,00	4,0%*	Risco Médio	0,00	14,00

Cota Sênior - TÍT. VII, a										
FI Renda Fixa Crédito Privado - TÍT. VII, b	5,00	10.667.455,73	1,34	0,00	2,00	5,00	5,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Débitos da Infraestrutura - TÍT. VII, c	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6%*	Títulos Privados	0,00	5,00	
FI de Áreas Indexadas com mínima 50 ações - TÍT. I, a	20,00	35.712.775,70	4,65	0,00	5,00	30,00	10%	Ações	0,00	30,00
FI - Índice de Ações (rento de máximas 50 ações) - TÍT. I, b	30,00	9,00	0,00	0,00	30,00	10%	Ações	0,00	20,00	
FI de Ações - Geral - TÍT. II, a	20,00	72.841.676,80	9,37	0,00	10,00	20,00	10%	Ações	0,00	20,00
FI - Demais Índices de Ações - TÍT. II, b	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10%	Ações	0,00	20,00	
FI Multimercado - Aberto - TÍT. III, a	10,00	11.848.676,39	1,54	0,00	3,00	10,00	7,50%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações - TÍT. IV, a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11*	Participações em patrimônios	0,00	1,00
FI Imobiliário - TÍT. IV, b	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7%*	Imobiliário	0,00	5,00	
FI Ações - Mercado de Acesso - TÍT. IV, c	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,50%	Ações	0,00	5,00	
FGC e FIC - FI - Renda Fixa - Dívida Externa - TÍT. A, Prever I	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	7*	Dívida Externa	0,00	10,00
FGC - Aberto - Investimento no Exterior - TÍT. A, Invest II	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	9*	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundo de Ações - BIAR, Nível I - 9% A. Invest III	10,00	25.163.828,66	3,27	0,00	5,00	10,00	10%	Ações - BIAR	0,00	10,00
TOTAL	768.984.875,41	100,00			100,00					

OBSERVAÇÃO: COLUNAS EM VERMELHO: RPPS DEVE PREENCHER COM A POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS EM R\$ c ¢ QUANDO DO ENVIOS DO DPIN VIA CADPREV. Exemplo data: 31-10-2020 (fechamento mês outubro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N° 289/2020 – GAB/SMO

A Secretaria Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Fornecimento nº 046/2020, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 01 de novembro de 2020, com término previsto para 30 de novembro de 2020, considerando a Cláusula Sexta – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 992/SMO/SA/2020, cujo objeto refere-se Aquisição e Instalação para a Praça de Alimentação da Praça das Águas, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 10916/2020-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 24 de novembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N° 304/2020 – GAB / SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso